



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015 – Prefeitura Municipal de Breves-PA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015– PMB**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, localizada na Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, CEP 68.800-00, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS NOS PP'S 036 E 037/2015, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, para fornecimento por um período de doze (12) meses, prorrogável na forma da Lei**, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 070/2015, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste Edital e seus anexos ocorrerá na Prefeitura Municipal de Breves, data e horário seguintes:

ENDEREÇO: Praça 03 de Outubro, Nº 01, Bairro Centro**DATA:** 03 de novembro de 2015**HORA:** 14:00hs às 14:15hs (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)**HORA:** 14:16hs (Abertura das Propostas e Habilitação)

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS NOS PP'S 036 E 037/2015, através do sistema de registro de preço - SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme condições, quantidades estimadas e características descritas e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transição.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

2.3. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar nº 128/08.

2.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

2.5. O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (Anexo VII).

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

2.6. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.

2.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.7.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Breves.

2.7.1. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.8. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3. DO PREÇO

3.4.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

3.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, incluindo a mão-de-obra necessária a operação dos veículos e máquinas, bem como, as despesas com manutenção.

3.4.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

3.4.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

3.4.5. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do produto, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento nos termos do Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

3.4.6. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

3.4.7. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

3.4.8. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Breves não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Breves optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. A pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

4.8. Fica vedada adesões à ata de registro de preços, resultante deste processo de licitação.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

5.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar a Pregoeira, em envelopes, **I e II** separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa a data, número do envelope, órgão licitador, nº do pregão, nome da empresa e CNPJ.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

DATA: __/__/2015

ENVELOPE "I" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº __/2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

DATA: __/__/2015

ENVELOPE "II" - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº __/2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

5.3. Não será permitida a participação de empresas por remessa postal.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

6.3. Deverão apresentar, também, declaração de que ostentam a condição de MEI, ME e EPP, que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006 (Anexo VII).

6.4. Os documentos mencionados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 deverão ser entregues a pregoeira **fora do envelope de "Documentação"**.

6.5. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

6.5.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.5.1.1. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

6.5.1.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação,

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser digitada por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também duas casas decimais;
- c) conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho;**
- e) o prazo de validade da proposta que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;
- f) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- g) indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações compactuadas.

7.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

7.3. Caso os prazos de que trata o item 7.1, letras “d” e “e” e declaração da letra “f”, não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério **de menor preço por item**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

8.2. A pregoeira poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

8.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

8.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.5. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.7. **Serão classificados** pela pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.7, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.9. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

8.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.10.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 10 deste Edital.

8.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.17. A adjudicação será realizada por item.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

8.18. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

8.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8.21. Negociação e Participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8.21.1. Uma mesma empresa poderá dar lances sucessivos sem que outra empresa tenha dado lances.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes cadastradas deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV – Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico – CNPJ;

V – Inscrição Estadual – Ficha de Inscrição Cadastral – FIC.

VI – No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

VII – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação (anexo V);

VIII – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93) (Anexo IV);

Habilitação Econômica e Financeira:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

IX – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida, no máximo, 06(seis) meses antes da data de abertura do Pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

X – As Empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do envelope nº II, o Certificado de Registro ao Fornecedor (CRF), expedido pela Prefeitura Municipal de Breves no ato do Cadastramento em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor). A não apresentação dos documentos em pauta desclassificará o licitante.

XI – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

XII – Certificado de Regularidade perante o **INSS**, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei n.º 8.870, de 15 de abril de 1994;

XIII – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de:

- a) "Certidão quanto a **Dívida Ativa da União**", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
- b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal;
- c) A documentação exigida no subitem VI letras **"a"** e **"b"** poderá ser substituída pela certidão negativa conjunta de débito com a Receita Federal e INSS (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

XIV – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

XVI – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

XVII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida no site Tribunal Superior do Trabalho;

Habilitação Qualificação Técnica:

XVIII – Alvará sanitário (municipal e estadual ou distrital) da empresa licitante. Respeitada individualidade de cada cidade ou estado sede da licitante.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.2.1. Quanto a autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

9.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

9.6. Em todas as hipóteses referidas nos 9.1 e 9.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informar a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 9.1. deste Edital.

9.8. As licitantes cadastradas na Prefeitura Municipal de Breves deverão, também, apresentar toda a documentação exigida neste edital.

9.8.1. Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

9.8.1.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO** arrolada no item 7.1, **mesmo que apresentem alguma restrição, quanto a regularidade fiscal.**

9.8.1.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, na forma do art. 42 e 43 da lei 123/06 e da lei complementar 147/14.

9.8.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.1.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

5 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, **será descredenciado** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Breves, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previsto neste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra - razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Breves;

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a pregoeira adjudicar os objetos à (s) vencedora (s);

11.5. Caberá a pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da pregoeira.

11.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Serão chamados para assinar a ata de registro de preços, a (s) Licitantes vencedoras;

12.2. Farão parte integrante da ata este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela (s) licitante (s) vencedora (s).

13. DO PAGAMENTO

13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

13.2. O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da dotação das secretarias municipais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

15.1. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

15.2. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

15.3. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

15.4. A (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no **local indicado na mesma**, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

15.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

15.6. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

15.7. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

15.8. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

15.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

15.10. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações somente por escrito junto a Pregoeira.

15.11. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição.

15.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Breves-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo.

15.13. O Presente Edital encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, adquirida no DICATRI, nesta

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

Prefeitura.

Breves, 16 de outubro de 2015.

Gisele Silva Valente
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015– PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: 070/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP
Número da Licitação: 041/2015

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS NOS PP'S 036 E 037/2015.**
- 2. JUSTIFICATIVA:** conforme a Resolução nº 11.947 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de alimentação Escolar –PNAE, no qual necessitasse da aquisição dos alimentos para atender os alunos matriculados nos seguintes programas: Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Fundamental, Educação de Jovens Adultos – EJA e Atendimento Educacional Especializado – AEE.
- 3. ESPECIFICAÇÃO DOS ALIMENTOS:** para determinação das especificações segue no anexo VII o Padrão de Identidade e Qualidade dos Alimentos – PIQ e o pedido dos alimentos perecíveis conforme os programas (Creche, Pré-Escola, Fundamental, EJA e AEE).
- 4. DA AMOSTRA:**
 - 4.1.** Será exigido do licitante provisoriamente que apresente 02 (duas) amostras de cada item para a análise dos produtos conforme as especificações do Padrão de Identidade e Qualidade dos Alimentos – PIQ e consequentemente será emitido um parecer técnico conclusivo sobre as amostras, no qual esse parecer será realizado pelo Conselho de Alimentação Escolar junto com as Nutricionistas e Alunos.
 - 4.1.1.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto de modelo;
 - 4.1.2.** Será considerada aprovada a amostra que atender ao Padrão de Identidade e Qualidade dos Alimentos – PIQ;
 - 4.1.3.** Para o fornecedor licitante dos produtos perecíveis deverá entregar a mercadoria na escola (urbana e rural) conforme o cronograma da diretoria de assistente ao estudante – DAE. Já para os fornecedores dos produtos não perecíveis deverá entregar no depósito da diretoria conforme o pedido mensal determinado pelo mesmo;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

- 4.1.4.** As Empresas participantes do Certame deverão entregar no DAE – Diretoria de Assistência ao Estudante – sito a Avenida Presidente Getúlio S/Nº, no dia 28 de outubro de 2015, das 08:00h até 14:00h; as Empresas que já apresentaram as amostras nos Pregões Presenciais 036 e 037/2015 e tiveram seus produtos aprovados não precisam levar para nova análise a não ser que tenha sido reprovado algum item e o mesmo queira leva-lo novamente para nova análise.
- 4.1.5.** A não apresentação das amostras dos itens constantes do anexo I na data fixada, ou apresentação de amostras em desacordo com as especificações do Edital, acarretará na desclassificação daquele item das propostas;
- 4.1.6.** A 2ª (Segunda) via da lista de amostras apresentadas pelo licitante será a ele devolvida, devidamente conferida e assinada pela comissão;
- 4.1.7.** As amostras deverão ser apresentadas em embalagens originais contendo na etiqueta a identificação da empresa licitante e o nº do Pregão;
- 4.1.8.** A amostra de produtos básicos e formulados, além das informações descritas da proposta, deverá apresentar ficha técnica em sua embalagem primária, com as seguintes informações, sob pena de desclassificação;
- a) Ingrediente;
 - b) Rendimentos e proporções de conteúdo;
 - c) Composição Centesimal;
- 4.1.9.** Mediante convocação, as amostras deverão ser retiradas junto ao Depósito do DAE, no prazo de 05 (cinco) dias (úteis), contados da data de convocação, sob pena de doação das mesmas, exclusivo critério da CPL.
- 5. LOCAIS DAS ENTREGAS DOS ALIMENTOS:** para o fornecedor licitante dos produtos perecíveis deverá entregar a mercadoria na escola (urbana e rural) conforme o cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante – DAE. Já para os fornecedores dos produtos não perecíveis deverá entregar no depósito da Diretoria de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 14 horas conforme o pedido mensal determinado pelo mesmo.
- 6. PRAZO DE EXECUÇÃO:**
O prazo de entrega da mercadoria não perecíveis será de 03 (três) dias após o recebimento do empenho, já para os produtos perecíveis será conforme o cronograma emitido pela Diretoria de Assistência ao Estudante – DAE.
A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17:00 h.
O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas contendo gelo em lâmina com a finalidade de obter-se a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas sendo acondicionado em embalagem conforme o PIQ para cada produto.
- 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**
Para o acompanhamento da execução da aquisição da alimentação escolar será efetuado a conferência dos produtos solicitados da seguinte forma:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Para os produtos não perecíveis o fornecedor receberá o empenho na diretoria de assistência ao estudante – DAE e deverá entregar a mercadoria no depósito da DAE para conferência do que foi solicitado, conforme as especificações do edital, só assim poderá emitir sua Nota Fiscal que também será atestada pela Diretora da DAE.

Diretora da DAE: Idalina Lopes de Oliveira, CPF: 370.975.122-53;

Responsável pelo Controle Interno: Carmem do Socorro Leão Costa, CPF: 300.816.962-72;

Responsável pelo Almojarife/depósito da Alimentação Escolar: Odair Andrade da Silva, CPF: 686.624.082-49;

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. O prazo de entrega dos alimentos não perecíveis é de três dias, contados com a entrega do empenho, no qual o fornecedor recebera mensalmente e para os fornecedores de alimentos perecíveis será conforme a entrega do cronograma determinado pela Diretoria de Assistência ao Estudante – DAE.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DO VALOR:

ITEM	DESCRIMINÇÃO	UNID	QUANT.	EMBALAGEM	VALIDADE	VALOR ESTIMADA UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADA TOTAL R\$
1	Azeite de dendê	LITRO	23	Garrafa plástica com 200 ml / Caixa de papelão com 12 litros	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 13,60	R\$ 312,80
2	Bebida láctea sabor morango	LITRO	684	Embalagem plástica de 900 ml acondicionados em fardos plásticos com 10,8 litros.	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 7,89	R\$ 5.396,76
3	Biscoito cookie	KG	6	Embalagem plástica de 40 g acondicionados em caixas de papelão de até 4,8 kg	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 8,91	R\$ 53,46
4	Colorífico em pó	KG	1.146	Embalagem plástica de 100 g acondicionados em fardos plásticos com 10 kg	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 6,00	R\$ 6.876,00
5	Creme de leite	KG	287	Embalagem tetra Pack original de fabrica 200 g com até 17% de gordura acondicionada em caixas de papelão com 24 unidades.	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 10,60	R\$3.042,20
6	Ervilha e milho em conserva	KG	401	Embalagem tetra Pack com até 200 g acondicionada em caixas de papelão com 24 unidades	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 10,60	R\$ 4.250,60
7	Extrato de tomate	LITRO	860	Embalagem tetra Pack com até 320 gr acondicionada em caixas de papelão com 24 unidades	Não inferior a 90 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 6,25	R\$ 5.375,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

8	Farinha de trigo sem fermento	KG	115	Embalagem plástica de 1 kg acondicionado em fardos plásticos de até 30 kg	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 2,85	R\$ 327,75
9	Folha de louro	PCT	545	Embalagem plástica de 15 g, acondicionados em fardos plásticos com 1, 500 kg	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 0,97	R\$ 528,65
10	Leite de coco	LITRO	58	Garrafa com 200 ml, acondicionada em caixas com 24 unidades.	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 19,15	R\$ 1.110,70
11	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose	LITRO	90	Embalagem tetrapak de litro acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 4,85	R\$ 436,50
12	Sal refinado iodado	KG	1.687	Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos plásticos de até 30 kg	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 1,00	R\$ 1.687,00
13	Salsicha ao molho	KG	5.410	Lata em aço com até 300 g, acondicionada em caixa de papelão com 24 latas	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 8,74	R\$ 47.283,40
14	Seleto de legumes	KG	685	Lata com até 310 g acondicionada em caixas de papelão com 40 latas	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 11,00	R\$ 7.535,00
15	Suco de caju	LITRO	1.623	Garrafa com 500 ml / Caixa de papelão com 12 litros	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 5,34	R\$ 8.666,82
16	Suco de goiaba	LITRO	1.623	Garrafa com 500 ml / Caixa de papelão com 12 litros	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 7,28	R\$ 11.815,44
17	Suplemento nutricional oral para diabéticos	KG	20	Embalagem plástica c/ 400g acondicionados em caixas de papelão com até 12 latas	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 102,50	R\$ 2.050,00
18	Suplemento nutricional proteico - sabor: baunilha	KG	10	Embalagem plástica c/ 400 g acondicionados em caixas de papelão com até 4,8 kg.	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 90,00	R\$ 900,00
19	Suplemento nutricional proteico - sabor: chocolate	KG	10	Embalagem em caixa c/ 400 g acondicionados em caixas de papelão com até 4,8 kg.	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 90,00	R\$ 900,00
20	Suplemento nutricional proteico - sabor: morango	KG	10	Embalagem plástica c/ 400 g, acondicionados em caixas de papelão com 4,8 kg.	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 90,00	R\$ 900,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

21	Vinagre	LITRO	1.118	Embalagem plástica com 500 ml, acondicionados em caixa de papelão de até 24 unidades.	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 3,20	R\$ 3.577,60
22	Alface Crespa	Mç	580	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 05 Dias, em temperatura ambiente	R\$ 1,34	R\$ 777,20
23	Alho	Kg	1.146	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 30 dias /com no máximo 10 dias de fabricação no ato da entrega	R\$ 20,00	R\$ 22.920,00
24	Banana Prata	Kg	4.584	Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.	R\$ 4,09	R\$ 18.748,56
25	Batata Inglesa	Kg	3.979	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.	R\$ 4,25	R\$ 16.910,75
26	Camarão regional sem casca salgado	Kg	2.063	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 48 horas sob refrigeração	R\$ 18,00	R\$ 37.134,00
27	Cebola	Kg	5.061	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.	R\$ 6,25	R\$ 31.631,25
28	Cenoura	Kg	4.025	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.	R\$ 4,25	R\$ 17.106,25
29	Cheiro Verde	MÇ	11.600	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características	Colheita Diária	R\$ 1,34	R\$ 15.544,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

				físicas e sanidade			
30	Couve	MÇ	2.034	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Colheita Diária	R\$ 1,34	R\$ 2.725,56
31	Farinha de Mandioca	Kg	37.954	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 30 dias / com no máximo 02 dias de fabricação no ato da entrega	R\$ 2,77	R\$ 105.132,58
32	Filé de peixe grossa, sem pele e congelado (filhote ou dourada)	Kg	4.011	Embalagem plástica atóxica, resistente de 2 a 5 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 90 dias / com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega	R\$ 25,00	R\$ 100.275,00
33	Frango (peito)	Kg	4.584	Embalagem plástica atóxica, resistente de 2 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Abate Diário	R\$ 11,80	R\$ 54.091,20
34	Iogurte de frutas	Litros	26	Embalagem plástica atóxica, resistente de 0,900 ml, acondicionadas em fardo plástico com até 8,1 litro, entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 60 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	R\$ 9,80	R\$ 254,80
35	Jerimum	Kg	860	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.	R\$ 2,17	R\$ 1.866,20
36	Laranja	UND	57.290	Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.	R\$ 0,35	R\$ 20.051,50
37	Limão Regional	Kg	1.444	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.	R\$ 2,92	R\$ 4.216,48

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

				suas características físicas e sanidade			
38	Macaxeira	Kg	3.552	Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.	R\$ 2,75	R\$ 9.768,00
39	Ovo de galinha caipira	UND	108.200	Embalagem Small Cargo (papelão atóxico) com até 30 und.	Não inferior a 15 dias/com no Máximo 2 dias de postura no ato da entrega	R\$ 0,29	R\$ 31.378,00
40	Pepino	Kg	573	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente	R\$ 3,75	R\$ 2.148,75
41	Pimentinha verde para tempero	Kg	1.146	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente	R\$ 7,84	R\$ 8.984,64
42	Polpa de acerola pasteurizada	Kg	3.438	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega	R\$ 8,84	R\$ 30.391,92
43	Polpa de cupuaçu pasteurizada e congelada	Kg	1.204	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega	R\$ 11,50	R\$ 13.846,00
44	Polpa de goiaba pasteurizada	Kg	3.438	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega	R\$ 8,50	R\$ 29.223,00
45	Repolho Branco	Kg	1.719	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente	R\$ 3,75	R\$ 6.446,25



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

46	Tangerina	UND	29.140	Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente	R\$ 1,50	R\$ 43.710,00
47	Tomate	Kg	12.032	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente	R\$ 4,34	R\$ 52.218,88
48	Vinho de açaí	Litros	8.594	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Fabricação diária	R\$ 6,00	R\$ 51.564,00
TOTAL							R\$ 842.090,45

Fonte: Diretoria de Assistência ao Estudante – DAE, pesquisa de preço realizada dia do dia 14 aos 16 de agosto de 2015.

Breves-PA, 19 de agosto de 2015.

Idalina Lopes de Oliveira
Diretora da DAE



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015– PMB

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
“APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS NOS PP’S 036 E 037/2015, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO descrito e especificado no anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	EMBALAGEM	VALIDADE	MARCA	VALOR ESTIMADA UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADA TOTAL R\$
1	Azeite de dendê	LITRO	23	Garrafa plástica com 200 ml / Caixa de papelão com 12 litros	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
2	Bebida láctea sabor morango	LITRO	684	Embalagem plástica de 900 ml acondicionados em fardos plásticos com 10,8 litros.	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
3	Biscoito cookie	KG	6	Embalagem plástica de 40 g acondicionados em caixas de papelão de até 4,8 kg	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
4	Colorífico em pó	KG	1.146	Embalagem plástica de 100 g acondicionados em fardos plásticos com 10 kg	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
5	Crema de leite	KG	287	Embalagem tetra Pack original de fabrica 200 g com até 17% de gordura acondicionada em caixas de papelão com 24 unidades.	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
6	Ervilha e milho em conserva	KG	401	Embalagem tetra Pack com até 200 g acondicionada em caixas de papelão com 24 unidades	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
7	Extrato de tomate	LITRO	860	Embalagem tetra Pack com até 320 gr acondicionada em caixas de papelão com 24 unidades	Não inferior a 90 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
8	Farinha de trigo sem fermento	KG	115	Embalagem plástica de 1 kg acondicionado em fardos plásticos de até 30 kg	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
9	Folha de louro	PCT	545	Embalagem plástica de 15 g, acondicionados em fardos plásticos com 1, 500 kg	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

10	Leite de coco	LITRO	58	Garrafa com 200 ml, acondicionada em caixas com 24 unidades.	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
11	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose	LITRO	90	Embalagem tetrapak de litro acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
12	Sal refinado iodado	KG	1.687	Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos plásticos de até 30 kg	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
13	Salsicha ao molho	KG	5.410	Lata em aço com até 300 g, acondicionada em caixa de papelão com 24 latas	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
14	Seleta de legumes	KG	685	Lata com até 310 g acondicionada em caixas de papelão com 40 latas	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
15	Suco de caju	LITRO	1.623	Garrafa com 500 ml / Caixa de papelão com 12 litros	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
16	Suco de goiaba	LITRO	1.623	Garrafa com 500 ml / Caixa de papelão com 12 litros	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
17	Suplemento nutricional oral para diabéticos	KG	20	Embalagem plástica c/ 400g acondicionados em caixas de papelão com até 12 latas	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
18	Suplemento nutricional proteico - sabor: baunilha	KG	10	Embalagem plástica c/ 400 g acondicionados em caixas de papelão com até 4,8 kg.	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
19	Suplemento nutricional proteico - sabor: chocolate	KG	10	Embalagem em caixa c/ 400 g acondicionados em caixas de papelão com até 4,8 kg.	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
20	Suplemento nutricional proteico - sabor: morango	KG	10	Embalagem plástica c/ 400 g, acondicionados em caixas de papelão com 4,8 kg.	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
21	Vinagre	LITRO	1.118	Embalagem plástica com 500 ml, acondicionados em caixa de papelão de até 24 unidades.	Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
22	Alface Crespa	Mç	580	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 05 Dias, em temperatura ambiente			



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

23	Alho	Kg	1.146	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 30 dias /com no máximo 10 dias de fabricação no ato da entrega			
24	Banana Prata	Kg	4.584	Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.			
25	Batata Inglesa	Kg	3.979	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.			
26	Camarão regional sem casca salgado	Kg	2.063	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 48 horas sob refrigeração			
27	Cebola	Kg	5.061	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.			
28	Cenoura	Kg	4.025	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.			
29	Cheiro Verde	MÇ	11.600	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Colheita Diária			
30	Couve	MÇ	2.034	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Colheita Diária			
31	Farinha de Mandioca	Kg	37.954	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 30 dias / com no máximo 02 dias de fabricação no ato da entrega			
32	Filé de peixe grossa, sem pele e congelado (filhote ou dourada)	Kg	4.011	Embalagem plástica atóxica, resistente de 2 a 5 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 90 dias / com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega			
33	Frango (peito)	Kg	4.584	Embalagem plástica atóxica, resistente de 2 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Abate Diário			



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

34	logurte de frutas	Litros	26	Embalagem plástica atóxica, resistente de 0,900 ml, acondicionadas em fardo plástico com até 8,1 litro, entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 60 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
35	Jerimum	Kg	860	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.			
36	Laranja	UND	57.290	Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.			
37	Limão Regional	Kg	1.444	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.			
38	Macaxeira	Kg	3.552	Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente.			
39	Ovo de galinha caipira	UND	108.200	Embalagem Small Cargo (papelão atóxico) com até 30 und.	Não inferior a 15 dias/com no Máximo 2 dias de postura no ato da entrega			
40	Pepino	Kg	573	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente			
41	Pimentinha verde para tempero	Kg	1.146	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente			
42	Polpa de acerola pasteurizada	Kg	3.438	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega			
43	Polpa de cupuaçu pasteurizada e congelada	Kg	1.204	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega			
44	Polpa de goiaba pasteurizada	Kg	3.438	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Não inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega			
45	Repolho Branco	Kg	1.719	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente			

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

46	Tangerina	UND	29.140	Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente			
47	Tomate	Kg	12.032	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	Não inferior a 5 dias, em temperatura ambiente			
48	Vinho de açaí	Litros	8.594	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Fabricação diária			
		TOTAL						

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ **IE:** _____
Assinatura: _____
RG nº _____ **e CPF nº** _____
Nacionalidade: _____ **Estado Civil:** _____
Função que exerce na empresa _____
Local e data: _____



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA

Prefeitura Municipal de Breves

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 041/2015

PROCESSO n.º 070/2015

PREGÃO n.º 041/2015

VALIDADE: 12 (dode) meses

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Breves, localizada na _____, a pregoeira Gisele da Silva Valente, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º _____/2015, publicada no DOE n.ºdo dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl.do processo n.º, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 041/2015, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (dode) meses, contados a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogada por igual período.

2.1. Será admitida a prorrogação da vigência da presente Ata por mais 12 (dode) meses, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Diretoria de Assistente ao Estudante – DAE.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pela Prefeitura Municipal de Breves.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local e prazo de entrega estão definidos de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão n.º 041/2015, no prazo de acordo com a Cláusula A.1 do Anexo I contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Breves, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, até o 90º dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

8.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. De acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

9.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 041/2015, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9.5. Será de responsabilidade da contratada a Manutenção dos veículos locados, em caso de quebra de peças a contratada deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir de sua notificação, providenciar o reparo ou substituição da mesma, não o fazendo dentro do prazo estipulado sofrerá as penalidades estipuladas no edital e nesta ata de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

10.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade dos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 A (s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 A (s) detentora(s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s)

13.1.1.3 A (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela (s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da (s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da (s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no DOU, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 041/2015, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeira _____

P/ Empresa _____

P/ Empresa _____

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

A N E X O I V

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

A N E X O V

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

M O D E L O

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

A N E X O VI

(FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º 041/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF no _____, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

_____, ____ de _____ de 2015

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 A _____ (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ/MF (Nº)_____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Breves, _____ de _____ de 2015

(Nome/cargo/assinatura)

OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**

COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO

PADRÃO DE QUALIDADE E IDENTIDADE – PIQ
DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

BREVES – PA

2015

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

AÇÚCAR

1 - DEFINIÇÃO:

Açúcar é a sacarose obtida do *Saccharum officinarum* (cana de açúcar) ou de *Beta alba*, L. por processos industriais adequados.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: O produto deve ser fabricado do suco da cana de açúcar ou de beterraba, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. De acordo com a sua característica, o açúcar a ser adquirido deverá ser o tipo triturado.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ granuloso
Cor ⇒ branca ou branca pardacenta
Cheiro ⇒ próprio
Sabor ⇒ doce
- 2.3 - MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos.

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Plástica contendo 01 Kg (um quilo) de peso líquido.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo com 30 Kg (trinta quilos)

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto.

5 – REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978;
Resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005.

ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA E DE FRANGO AO MOLHO

1 - DEFINIÇÃO:

É o produto preparado com carne bovina e carne de frango, proveniente de animais em condições de saúde e abatido sob inspeção veterinária; embalado em recipientes metálicos, hermeticamente fechados e esterilizados; comercialmente pronto para consumo. Deverá ser produzido em total condição de segurança e higiene, sob Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE).

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: Molho (60%) (água, polpa de tomate (17%), amido, açúcar, cebola, sal, especiarias (orégano, louro e salsa) e alho e Almôndegas (40%) carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca (2%), sal, açúcar, especiarias (salsa e pimenta branca), alho estabilizante tripolifosfato de sódio (INS451i) e corante caramelo (INS 150C)).
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Próprio

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Cor ⇒ Própria

Cheiro ⇒ Próprio

Sabor ⇒ Próprio

- **2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS:** Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Lata, contendo até 420 g de peso líquido do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçado, contendo até 24 latas.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 – REFERENCIA:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31 DE JULHO DE 2000.

ARROZ PARBOILIZADO.

1 - DEFINIÇÃO:

Arroz é o grão oriundo da gramínea *Oryza sativa* L. Em geral, para fins comerciais, sendo submetido ao processo de parboilização.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: O arroz adquirido, de acordo com a classificação do M.A. (Ministério da Agricultura), deverá ser o **PARBOILIZADO**.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ grão
Cor ⇒ grão amarelo destoante de tom escuro (amarronzado ou avermelhado);
Cheiro ⇒ próprio
Sabor ⇒ próprio
- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Saco plástico contendo 01 kg do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo com 30 kg (trinta quilos).

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

5 - OBSERVAÇÕES:

1 – O arroz a ser adquirido deverá ser do Parboilizado.

6 – REFERÊNCIA:

Instrução Normativa Nº 6, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

ARROZ BRANCO POLIDO.**1 - DEFINIÇÃO:**

Arroz é o grão oriundo da gramínea *Oryza sativa* L. Em geral, para fins comerciais, descascado, polido e branco.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: O arroz adquirido, de acordo com a classificação do M.A.(Ministério da Agricultura), deverá ser **branco polido tipo 2**.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ grão
Cor ⇒ branco
Cheiro ⇒ próprio
Sabor ⇒ próprio
- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Saco plástico contendo 01 kg do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo com 30 kg (trinta quilos).

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

5 - OBSERVAÇÕES:

1 – O arroz a ser adquirido deverá ser do Branco polido tipo 2.

6 – REFERÊNCIA:

Instrução Normativa Nº 6, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

AZEITE DE DENDÊ**1 - DEFINIÇÃO:**

Entende-se por azeite de dendê o produto produzido a partir do fruto da palmeira conhecida como Dendezeiro (*Elaeis guineensis*). Através das seguintes etapas: *Esterilização, debulha, digestão e prensagem*.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GERAIS: Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação.

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Oleoso,

Cor ⇒ Própria

Cheiro ⇒ Próprio, não rançoso

Sabor ⇒ Próprio, não rançoso

2.3 - MACRO E MICROSCÓPICAS: Ausência de turvação e substâncias em suspensão, além de sujidades, larvas e parasitos.

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Garrafa Pet, contendo 200 ml de peso líquido.

3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa contendo até 30 unidades.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido).

5 – REFERÊNCIA:

Resolução RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005

1 BISCOITO COOKEE

1 - DEFINIÇÃO:

2 - CARACTERÍSTICAS: Os biscoitos possuem menos de 25% de gordura total e são ricos em fibras e fontes de proteínas. Os biscoitos estão disponíveis em embalagens de 190g e nos sabores aveia e mel.

• 2.1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos, e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais.

• 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Massa torrada sem recheio ou revestimento

Cor ⇒ Própria

Cheiro ⇒ Própria

Sabor ⇒ Própria

• 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

- 3.1 - PRIMÁRIA: Plástica, plástico de 190g.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com 6,08kg..

4 - INGREDIENTES:

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de aveia integral, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar mascavo, mel, açúcar, açúcar invertido, glúten em pó, leite em pó, aveia em flocos, sal, gérmen de trigo, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido, ácido de sódio, emulsificante: estearoil lactato de sódio, lecitina de soja, aromatizante corante carameloIV, melhorador de farinha metabissulfito sódio. **CONTEM GLÚTEM.**

5 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: quantidade por porção de 30s(6,5 unidades), 119kcal 6%VD, carboidratos 18g 6%VD, açúcares 4,4g, proteínas 3.3g (4% VD), gordura total 3.8g (7%VD), gordura saturada 1.9g (9%VD), gordura trans 0g, Fibra 1.6g (6%VD), sódio 129mg (5%VD). Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 calorias ou 8400kj.

6 – REFERÊNCIA:

Resolução - RDC 360/2003

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

CHARQUE DIANTEIRO

1 - DEFINIÇÃO: Produto obtido da carne bovina salgada, onde no processo de fabricação **não há adição de substâncias químicas (nitrato e nitrito de sódio)**, cortada em mantas. Embalado em sacos plásticos apropriados, hermeticamente fechados. Submetido a Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE).

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: O produto a ser adquirido é constituído da carne bovina **DIANTEIRA**, conhecido comercialmente por **carne de charque dianteira**. Não deve apresentar cheiro rançoso, nem depósito de líquidos na embalagem primária.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Bloco de consistência firme
Cor ⇒ Própria
Cheiro ⇒ Próprio
Sabor ⇒ Próprio
- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em qualquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Plástica, com o produto embalado a vácuo, contendo 01 kg de peso líquido do produto ou e 500g de peso líquido do produto. Conforme a solicitação da Diretoria de Assistência ao Estudante-DAE
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa com 30(trinta) kg.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

5 – REFERÊNCIA:

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 6, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001.

COLORÍFICO EM PÓ

1 - DEFINIÇÃO: É o produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum (*Bixa orellana*) em pó ou extratos oleosos de urucum adicionados ou não de sal e de óleos comestíveis.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: O colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Pó fino
Cor ⇒ Vermelho alaranjado
Cheiro ⇒ próprio
Sabor ⇒ próprio
- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Pacote Plástico, contendo 100g de peso líquido do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo com 1 Kg contendo 10 pct de 100g.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

5 – REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO

1 - DEFINIÇÃO: Entende-se como creme de leite o produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequado, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Sendo que o creme de leite UHT foi submetido a tratamento térmico de ultra-alta temperatura mediante o procedimento tecnicamente adequado.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: O produto deve ser obtido a partir do leite de vaca e atender os seguintes valores de referência mínimos: 1% do valor energético, 0% de carboidrato, 1% de proteína, 5% de gorduras totais, 7% de gorduras saturadas e 1% de sódio.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Pastoso.
Cor ⇒ Branco ou levemente amarelado

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Sabor e odor ⇒ Característicos suaves não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos.

- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Tetra Pak com até 200 g de peso líquido do produto com até 17% de gordura.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixas com até 24 unidades.

4 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 - OBSERVAÇÕES:

- 2 **O produto deverá ser** Creme de Leite Leve UHT Homogeneizado.

6 – REDERÊNCIA:

Portaria Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996

ERVILHA E MILHO

1 – DEFINIÇÃO

Ervilha e milho em conserva é o produto preparado com as partes comestíveis da ervilha e do milho, envasadas pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetidas a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.

2 – CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GERAIS: Deve haver ausência de defeitos: tais como, cascas, sementes (os produtos devem ser apresentados sem as mesmas), unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros, respeitadas as tolerâncias fixadas para cada tipo de produto.

2.2 - ORGANOLÉPTICAS:

Cor: característica

Sabor e odor: próprios, isento de sabores e odores estranhos.

Textura: macia.

Uniformidade: existência de razoável uniformidade de tamanho e formato

2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Embalagem tetra pack (puxou abriu), contendo até 200 g de peso líquido do produto.

3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçado, contendo 24 caixas de 200g.

4 - ROTULAGEM:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

Deverá vir impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

5 – REFERÊNCIA:

Resolução RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005.

EXTRATO DE TOMATE (MOLHO REFOGADO PENEIRADO)**1 – DEFINIÇÃO**

Extrato de tomate é o produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro *Solanum lycopersicum* por processo tecnológico adequado.

2 – CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GERAIS: O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Tendo como ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levedura, orégano, salsa, majoricão, aipo marrom, alho e realçador de sabor glutamato monossódico

2.2 - ORGANOLÉPTICAS:

Cor: vermelha

Sabor e odor: próprios, isento de sabores e odores estranhos.

Textura: massa mole.

2.3. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

Extrato de tomate envasado e que recebeu tratamento térmico adequado:

Após 14 dias de incubação a 35°C, não se deve observar sinais de alterações das embalagens (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas bem como,

qualquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto.

Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de

substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a

obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de

alimentos, ou quando ocorrerem tóxi-infecções alimentares.

2.4. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

Ausência de sujidades, parasitos e larvas. É tolerado, na contagem pelo método de

Howard, apresentar no máximo, 40% de campos positivos com filamentos de

cogumelos.

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Tetra plack (puxou abriu), contendo até 320 g de peso líquido do produto.

3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçado, contendo até 24 caixas.

4 - ROTULAGEM:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 – REFERENCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO**1 - DEFINIÇÃO:**

É o produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo *Triticum vulgares*, beneficiado, enriquecida com sais minerais e vitaminas.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GERAIS: A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Na pode estar úmida, fermentada, nem rançosa.

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto :Pó fino

Cor :branco/amarelado

Cheiro : Próprio.

Sabor : Próprio.

2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.).

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Pacote plástico, contendo de 1 kg de peso líquido do produto.

3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo contendo até 30 pacotes.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 – REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

FEIJÃO**1 - DEFINIÇÃO:**

É o produto preparado grãos de feijão ao natural, pedaços de lingüiça suína, água e sal, processado por cozimento em água adicionado de temperos permitidos por lei. Embalado em recipientes metálicos,

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

hermeticamente fechados e esterilizados; comercialmente pronto para consumo. Deverá ser produzido em total condição de segurança e higiene, sob Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE).

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GERAIS: De acordo com a elaboração, o produto de preparação é grão de feijão ao natural, pedaços de lingüiça suína, água, sal, processado por cozimento em água adicionado de temperos permitidos por lei. Não poderá apresentar sabor e odor anormais.

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto Próprio

Cor Própria

Cheiro Próprio

Sabor ausência de sabor de "picante"

2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.).

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Lata contendo 430 g de peso líquido do produto.

3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçado contendo até 24 latas.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 – REFERÊNCIA:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31 DE JULHO DE 2000.

FEIJÃO CAVALO CLARO TIPO 1**1 - DEFINIÇÃO:**

Produto "in natura" do grupo I anão, variedade cavalo claro tipo 1, safra corrente com umidade máxima de 15%. Deverá ser produzido em total condição de segurança e higiene, sob Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE).

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GERAIS Produto "in natura" do grupo I anão, variedade cavalo claro tipo 1, safra corrente com umidade máxima de 15%. Deverá ser processado em total condição de segurança e higiene, sob Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE).

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto Próprio

Cor Própria

Cheiro Próprio

Sabor Próprio

2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.).

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Pacote plástico contendo de 1 kg de peso líquido do produto.

3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo contendo até 30 pacotes.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 – REFERÊNCIA:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008

LOURO EM FOLHA**1 - DEFINIÇÃO:**

Loureiro é uma árvore do gênero [Laurus](#) da [família botânica](#) das [Lauraceae](#) ou lauráceas. É originária do [Mediterrâneo](#). Varia entre 5 e 10 m, mas pode atingir até 20 m de altura. Suas [folhas](#) são vistosas, coriáceas e com odor muito característico. Por isso são muito usadas em condimentos na culinária em geral. Deverá ser produzido em total condição de segurança e higiene, sob Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE).

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GERAIS: Folhas vistosas, coriáceas e com odor muito característico.

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto Próprio

Cor Própria

Cheiro Próprio

Sabor Próprio

2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, fungos.

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Pacote contendo até 10 g de peso líquido do produto.

3.2 - SECUNDÁRIA: fardo com até 1 kg.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional;; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 – REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

LEITE DE COCO

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

1 - DEFINIÇÃO:

É a emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (*Cocos nucifera*) por processos mecânicos adequados.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GERAIS: O leite de coco deve ser preparado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Deve estar isento de substâncias estranhas a sua composição.

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto: Emulsão líquida espessa

Cor Branco-leitosa

Cheiro Próprio, não rançoso.

Sabor Próprio, não rançoso.

2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Garrafa, contendo de 200 ml de peso líquido do produto.

3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa, contendo até 24 unidades.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5- REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

3 LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS C/ RESTRIÇÃO DE LACTOSE

1 - DEFINIÇÃO: Leite para fins dietéticos com restrição de lactose. Não indicado a indivíduos portadores de Diabetes Mellitus.

2 - CARACTERÍSTICAS:

• 2.1 - GERAIS: O produto deve ser do tipo semidesnatado c/ restrição de lactose e atender os seguintes valores de referência mínimos: 82 kcal=344 kj (4% do valor energético), 9g (3% de carboidrato), 6,2g (8% de proteína), açúcares 9,0g, glicose 4,5g, galactose 4,5g, lactose 0(zero), 2,4g (4% de gorduras totais), 1,5g (7% de gorduras saturadas), gorduras trans 0 (zero), Fibra alimentar 0(zero), 128 mg (5% de sódio), 232mg (23% de cálcio).

• 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Líquido, e não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Cor ⇒ Branco

Sabor e odor ⇒ agradável não rançoso

• 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

- 2.4 - INGREDIENTES: Leite semidesnatado, enzima de lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, NÃO CONTÉM GLÚTEN.

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: TETRA PACK, contendo 1 LITRO peso líquido do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo contendo 12 unidades (1 litro cada unidade) (12 litros).

4 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 - OBSERVAÇÕES:

- 1 - O produto deverá ser leite semidesnatado com restrição de lactose

6 – REFERÊNCIA:

Portaria Nº 369, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997

MACARRÃO ou MASSA ALIMENTÍCIA

1 - DEFINIÇÃO:

Massa alimentícia ou macarrão é o produto não fermentado, obtido pelo amaciamento da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola do trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: De acordo com a sua classificação o produto deve ser de massa seca, comprida ou longa mista.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Fio fino e longo (variando de 25 a 30 cm de comprimento).

Cor ⇒ Ligeiramente amarelada

Cheiro ⇒ Próprio

Sabor ⇒ Próprio

- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Pacote plástico contendo 500g de peso líquido do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo de plástico contendo 5 Kg.

4 - ROTULAGEM:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Tabela nutricional; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

5 - OBSERVAÇÕES:

1 - O produto adquirido deverá ser o **TIPO ESPAGUETE**

6 – REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

Resolução nº 263/2005 de 13/09/2005

MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA**1 - DEFINIÇÃO:**

Massa alimentícia é o produto não fermentado, obtido pelo amaciamento da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola do trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: De acordo com a sua classificação o produto deve ser de massa seca, comprida ou longa mista.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS:
 - Aspecto ⇒ característico (de acordo com as espécie).
 - Cor ⇒ Ligeiramente amarelada
 - Cheiro ⇒ Próprio
 - Sabor ⇒ Próprio
- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em qualquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Pacote plástico contendo 500g de peso líquido do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo de plástico contendo 5 Kg.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Tabela nutricional; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

5 - OBSERVAÇÕES:

1 - O produto adquirido deverá ser o **TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO**.

6 – REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

Resolução nº 263/2005 de 13/09/2005

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ÓLEO DE SOJA REFINADO**1 - DEFINIÇÃO:**

Entende-se por óleo de soja o produto constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos, obtido da extração a partir de grãos de soja, submetidos ao processo de beneficiamento e purificação.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GERAIS: O produto deve ser o óleo refinado, que é aquele que sofreu processo tecnológico adequado, como degomagem, neutralização, clarificação, ou não, e desodorização ou aqueles que se apresentarem com caracterizações iguais aos assim tratados e atender os seguintes valores de referência no máximo: Valor energético de 5%, gordura saturada 8% igual a 1,8 gramas, vitamina (E) 31%, gordura poli-insaturada 7,3 gramas e a monoinsaturada 2,8 gramas.

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Oleoso, transparente

Cor ⇒ Própria

Cheiro ⇒ Próprio, não rançoso

Sabor ⇒ Próprio, não rançoso

2.3 - MACRO E MICROSCÓPICAS: Ausência de turvação e substâncias em suspensão, além de sujidades, larvas e parasitos.

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Garrafa Pet, contendo 500 ml de peso líquido.

3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa contendo até 24 unidades.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Informação Nutricional, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido).

5 – REFERÊNCIA:

Resolução RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005

SAL REFINADO IODADO

1-DEFINIÇÃO: Sal é o Cloreto de Sódio extraído de fontes naturais e cristalizado.

2 - CARACTERÍSTICAS:

• 2.1 - GERAIS: O produto deve apresentar cristais homogêneos de coloração uniforme e ser adicionado de Iodato de Potássio, conforme a legislação vigente, na dosagem mínima de 10mg, e máxima, de 15mg de Iodo por 01(um) quilo do produto e anti-umectantes CaCO₃, MgCO₃, Ca(PO₃)₂ máximo 2,5%.

• 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Cristais de granulações uniformes, sem a presença de sais higroscópicos de Magnésio e Cálcio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas;

Cor ⇒ Branca;

Cheiro ⇒ Inodoro;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

Sabor ⇒ Salino.

- 2.3 - MACRO E MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.)

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Plástica, contendo 01 Kg de peso líquido.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo com 30Kg.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

5 – REFERÊNCIA:

DECRETO Nº 75.697, DE 6 DE MAIO DE 1975

SALSICHA AO MOLHO**1-DEFINIÇÃO:**

É o produto obtido do preparo de, com carne bovina, carne suína, proteína vegetal, amido, glicose, sal, especiarias ao molho de tomate sem pimenta, Acondicionado em recipiente hermeticamente fechado e esterilização através de qualquer processo térmico que garanta a esterilização comercial.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GERAIS: De acordo com a elaboração o produto deve, conter carne bovina, carne suína, proteína vegetal, amido, glicose, sal, especiarias ao molho de tomate sem pimenta,

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto Próprio

Cor Própria

Cheiro Próprio

Sabor próprio

2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Lata, contendo até 310 g de peso líquido do produto.

3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçado, contendo até 24 latas.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 - REFERÊNCIA:

Instrução Normativa Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000

SARDINHA EM ÓLEO DE SOJA**1-DEFINIÇÃO:**

É o produto obtido do preparo de sardinhas selecionadas através de um rigoroso controle de qualidade, acondicionadas em óleo de soja. Não devem conter conservantes em sua formulação e sua conservação se dá por um processo de esterilização do produto após fechado, que garante a sua esterilização comercial.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Próprio

Cor ⇒ Própria

Cheiro ⇒ Próprio, agradável

Sabor ⇒ Próprio.

2.3 - MACRO E MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos.

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Lata com sistema abre fácil, contendo 125 g de peso líquido.

3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa contendo até 50 unidades.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido).

5 – REFERENCIA:

[Resolução - RDC No. 12, de 12 de Janeiro de 2001](#)

[PORTARIA Nº 1, DE 07/10/1981](#)

[PORTARIA Nº \(185\), de 13/05/1997](#)

[PORTARIA Nº \(63\), de 13/11/2002](#)

SELETA DE LEGUMES**1 – DEFINIÇÃO**

Seleta de legumes é o produto preparado com as partes comestíveis de hortaliças, envasadas pre-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetidas a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.

2 – CARACTERÍSTICAS:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

2.1 - GERAIS: Deve haver ausência de defeitos: tais como, cascas, sementes (os produtos devem ser apresentados sem as mesmas), unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros, respeitadas as tolerâncias fixadas para cada tipo de produto.

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Cor: apropriada ao produto, de acordo com a composição e a tecnologia de elaboração.

Sabor e odor: próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos.

Textura: apropriada para cada tipo de produto.

Uniformidade: existência de razoável uniformidade de tamanho e formato, característica para cada tipo de produto.

2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Embalagem tetra pack (puxou abriu), contendo até 200 g de peso líquido do produto.

3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçado, contendo até 24 caixas.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 – REFERENCIA:

Resolução - CNNPA nº 13, de 15 de julho de 1977

SUCO INTEGRAL DE CAJU**1 – DEFINIÇÃO:**

Suco de caju integral é a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do pedúnculo do caju (*Anacardium occidentale*, L.), através de processo tecnológico adequado. Submetido a tratamento que asseguram sua conservação.

A conservação deve ocorrer fora da refrigeração com validade mínima de 12 (DOZE) meses.

A diluição mínima recomendada é de uma 1 (uma) parte de concentrado para 9 (nove) partes de água.

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Garrafa de vidro com 500 ml de peso líquido.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa/fardo com até 12 unidades

4 - ROTULAGEM:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

5 – REFERENCIAS:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000

SUCO INTEGRAL DE GOIABA**1 – DEFINIÇÃO:**

É o produto obtido pelo processo tecnológico adequado da polpa ou suco de goiaba não fermentado, submetido à tratamentos que asseguram sua conservação.

A conservação deve ocorrer fora da refrigeração com validade mínima de 12 (DOZE) meses.

A diluição mínima recomendada é de uma 1 (uma) para de concentrado para 7 (sete) partes de água.

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Garrafa de vidro com 500 ml de peso líquido.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa/fardo com até 12 unidades

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

5 – REFERENCIAS:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000

SUPLEMENTO NUTRICIONAL PROTÉICO

Definição: é um suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta Normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose.

Densidade calórica: 1,0 kcal/ml

1. CARACTERÍSTICAS:

Aspecto: característicos

Cor: característicos

Sabor: chocolate, banana, baunilha e morango.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

2. EMBALAGEM:**3.1 PRIMÁRIA:** lata de 400g.**3.2 SECUNDÁRIA:** caixas de papelão com quantidade até 24 latas.

ROTULAGEM: Distribuição calórica: proteína 15%, carboidrato 55%, lipídeo 30% Fonte de proteína: 37,2 g/l caseinato de cálcio/Na – 71%, Isolado protéico de soja – 20%, proteína isolada de leite – 9%, Fonte de Carboidrato: 134g/l, maltodextrina 68%, sacarose 24% (13,2%) VeT, FOS e inulina – 8%, Fonte de lipídeo: 32,7 g/l, óleo de girassol de alto teor oléico-62%, óleo de soja 28%, óleo de canola 10%;

Perfil lipídico: SAT-3,1g/l ; PUFA - 8,6g/l ; MUFA - 20g/l ; W6:W3 - 8:1

Osmoralidade: mOsm/l : 382

DILUIÇÃO PADRÃO: 190 ml água + 06 medidas rasas ou 52,3g= 230 ml / 230 kcal

Rendimento: 7,5 porções

4.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: conforme as especificações da embalagem e como discriminados a legislação vigente;

5.REFERÊNCIA:

Resolução nº12, de março de 1978, da comissão Nacional de normas e padrões para alimentos (estabelece os padrões de Identidade e qualidade para alimentos e bebidas).

PORTARIA SVS/MS 29, 13 DE JANEIRO DE 1998.

RESOLUÇÃO Nº 499 9 DE SETEMBRO 1999.

SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL PARA DIABÉTICOS.

Definição: é um suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa, especialmente para pessoas com DIABETES. Dieta Normocalórica e hiperproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten.

Densidade calórica: 0,93 kcal/ml

3. CARACTERÍSTICAS:

Aspecto: característicos

Cor: característicos

Sabor: chocolate, baunilha e morango.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

4. EMBALAGEM:

3.1 PRIMÁRIA: lata de 400g.

3.2 SECUNDÁRIA: caixas de papelão com quantidade até 12 latas.

ROTULAGEM: Distribuição calórica: proteína 20%, carboidrato 47%, lipídeo 33% Fonte de proteína: 46,5g/l caseinato de cálcio, Fonte de Carboidrato: 120/l, maltodextrina 43%, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibbersol, 7% fibras, Fonte de lipídios 33,8 g/l, 93% óleo de girassol de alto teor oléico, 7% óleo de soja Perfil lipídico: SAT- 2,84g/l ; PUFA – 5,05g/l ; MUFA – 25,45g/l ; W6:W3 - 21:1

Nutr. Cond essenciais: Taurina, colina e carnitina

Osmoralidade: mOsm/kg : 498

DILUIÇÃO PADRÃO: 200 ml água + 06 medidas rasas ou 52g = 237 ml

Rendimento: 7 porções

4. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: conforme as especificações da embalagem e como discriminados a legislação vigente;

5. REFERÊNCIA:

Resolução nº 449, de 09 de setembro de 1999 e Portaria nº 29, 13 de janeiro de 1998.

VINAGRE

1 - DEFINIÇÃO: Líquido resultante da fermentação do vinho, álcool e de alguns frutos; fermentação esta que o transforma o álcool ali contido em ácido acético, o que lhe confere uma acidez peculiar/característica.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: Produto que contém fermento de ácido acético simples (acidez volátil de 4%), água e conservador.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Líquido
Cor ⇒ característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes
Cheiro ⇒ Acético
Sabor ⇒ Ácido
- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Garrafas de plástico, contendo 500 ml do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa com até 24 unidades.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

4 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

5 – REFERÊNCIA:

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 36, DE 14 DE OUTUBRO DE 1999.

FRANGO INTEIRO E EM PEDAÇOS RESFRIADO

1 – Caracterização:

É a carcaça de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de 08 semanas apresentando pele completa e ausência de penas, penugens, perfurações, coágulo, ossos quebrados, partes faltosas, queimadura por resfriamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa.

Deve ser armazenado e transportado em temperaturas adequadas ao tipo de produto (temperatura inferior a 7º C para o produto resfriado).

2 – Análises Mínimas:

Especificações do rótulo de acordo com as normas do edital.....presença (tolerável)
 Peso líquido inferior ao declarado.....ausência (tolerável)
 Características organolépticas antes e após a cocção.....próprias (crítico)
 Sujidades, larvas e parasitos.....ausência (crítico)
 Rancidez.....negativa (crítico)
 Gás sulfídrico.....negativa (crítico)

3 – Análises Complementares:

Salmonella sp, em 25 g.....ausência (crítico)
 Formol.....ausência (crítico)

4 - OBSERVAÇÕES:

1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de abate e armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária do município, que deverá ser renovado trimestralmente (para agricultores familiar);

2 – A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h;

3 – O Fornecedor deverá levar balança digital para que o responsável pelo recebimento possa constatar o peso do gênero alimentício entregue.

4 – O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas contendo gelo em lâmina com a finalidade de obter-se a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas. **Vale lembrar que a embalagem original de caixa de papelão deverá ser retirado.**

CARNE BOVINA

1 – Caracterização:

É a porção muscular comestível proveniente do corte apropriado de carcaça bovina, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.

Deve ser armazenado e transportado em temperaturas adequadas ao tipo de produto (temperatura inferior a 7º C para o produto resfriado).

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

2 – Análises Mínimas:

Especificações do rótulo de acordo com as normas do Edital.....presença (tolerável)
 Temperatura do alimento.....máximo 10º C (crítico)
 Peso líquido inferior ao declarado.....ausência (tolerável)

Características organolépticas:

Exudação de líquido, aspecto amolecido, pegajoso e traumatizado, coloração vermelha anormal, odor e sabor estranhos.....ausência (crítico)
 Tecidos inferiores (aponervose, cartilagem etc).....ausência (crítico)
 Sujidades larvas e parasitos.....ausência (crítico)
 Amônia.....negativa (crítico)
 Gás sulfídrico.....negativa (crítico)
 Rancidez.....negativa (crítico)
 Nitrato.....negativa (crítico)
 Nitrito.....negativa (crítico)
 Bissulfito.....negativa (crítico)
 PH.....entre 5,8 a 6,2 (crítico)
 Formol.....negativo (crítico)
 Capa de gordura.....máximo 10% (tolerável)

3 – Análises Complementares:

Salmonella sp, em 25 g.....ausência (crítico)

4 - OBSERVAÇÕES:

- 1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de abate e armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária do município, que deverá ser renovado trimestralmente;
- 2 – A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h;
- 3 – O Fornecedor deverá levar balança digital para que o responsável pelo recebimento possa constatar o peso do gênero alimentício entregue;
- 4 – O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas contendo gelo em lâmina com a finalidade de obter-se a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas acondicionadas em embalagens em saco plástico transparente e resistente.

OVO DE GALINHA

1 – Caracterização:

É o produto formado no ovário da fêmea de galináceos sadios, e obtidos após a postura. Deve ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.

2 – Análises Mínimas:

Especificações do rótulo de acordo com as normas do Edital.....presença (tolerável)
 Limpeza e integridade da casca.....presença (crítico)
 Peso por unidade.....mínimo 50 g (crítico)
 Altura da câmara de ar fixa.....máximo 6mm (crítico)
 Odor estranho quando retirado da casca.....ausência (crítico)
 Gema translúcida, homogênea, firme, consistente, ocupando a parte central do ovo.....presença (crítico)

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Embrião, sangue e veias.....ausência (crítico)
 Clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com calazas intactas.....
 presença (crítico)

3 - OBSERVAÇÕES:

- 1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária, e deverá ser renovado a cada trimestre tanto para os fornecedores da agricultura familiar quanto fornecedor de licitação;
- 2 – A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h.
- 2 – O produto deverá ser transportado em veículo fechado, protegido de poeira e sol e na sua embalagem de caixa de papelão.

LEGUMES.

1 – Caracterização:

Legume é o fruto ou a semente de diferentes espécies de plantas, principalmente das leguminosas, utilizados como alimentos.

Devem ser transportados limpos, em sacos plásticos transparentes, e armazenados em ambientes refrigerados ou frescos.

Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições:

- a) Legume Extra - São legumes de elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Não são permitidos defeitos nas hortaliças desta classe. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.
- b) Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécies;
- c) Estarem livres de enfermidades;
- d) Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;
- e) Não estarem sujos de terra;
- f) Não conterem corpos estranhos de aderentes à superfície externa;
- g) Estarem isentas de unidade externa anormal, odor e sabor estranhos;

2 - Designação:

- a) Jerimum
- b) Repolho branco
- c) Pepino
- d) Pimentinha verde
- e) Cebola
- f) Tomate

3 – Análises Mínimas:

Desenvolvimento fisiológico adequado.....presença (tolerável)
 Características organolépticas.....próprias (crítico)
 Doenças e lesões microbianas.....ausência (crítico)

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Larvas, sujidades, e parasitos vivos.....ausência (crítico)
 Lesões mecânicas que comprometam o produto.....ausência (tolerável)

4 - OBSERVAÇÕES:

- 1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório e da chamada pública do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária, e deverá ser renovado a cada trimestre.
- 2 – A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h.
- 3 – O Fornecedor deverá levar balança digital para que o responsável pelo recebimento possa constatar o peso do gênero alimentício entregue.
- 4 – O produto deverá ser transportado em veículo fechado, protegido de poeira e sol e acondicionadas em saco plástico transparente, sendo que não será permitido o transporte em caixas de madeiras ou em sacas.

6 - REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

VERDURAS EXTRA

1- Caracterização:

Verdura é a parte geralmente verde das hortaliças, utilizadas como alimento no seu estado natural.

2 – Designação:

- a) Alface
- b) Cheiro verde
- c) Couve

Devem ser transportados limpos, em sacos plásticos transparentes, e em ambientes refrigerados ou frescos. As verduras próprias para consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazerem as seguintes condições:

- a) Verduras Extra - São verduras de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência;
- b) Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares;
- c) Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade;
- d) Estarem livres de enfermidades e insetos;
- e) Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência; Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente;
- f) Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

3 – Análises Mínimas:

Desenvolvimento fisiológico adequado.....presença (tolerável)
 Características organolépticas.....próprias (crítico)
 Doenças e lesões microbianas.....ausência (crítico)

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

PODER EXECUTIVO

Lesões mecânicas que comprometam o produto.....ausência (tolerável)

4 – O produto deverá ser transportado em veículo fechado, protegido de poeira e sol e acondicionadas em saco plástico transparente, sendo que não será permitido o transporte em caixas de madeiras ou em sacas.

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

1 – Caracterização:

Entende-se por peixes os animais aquáticos de sangue frio. Excluem-se os mamíferos aquáticos, os animais invertebrados e os anfíbios. O produto obtido de espécimes saudáveis e de qualidade adequada ao consumo humano, convenientemente lavado e que seja conservado somente pelo resfriamento a uma temperatura próxima a do ponto de fusão do gelo.

2 - Características organolépticas:

- 2.1 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Uniforme, sem acúmulo sanguíneo
Cor ⇒ Rosa claro/Branco
Cheiro ⇒ Característicos, sem odores estranhos
Consistência ⇒ Firme
- 2.2 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 – Análises Complementares:

Salmonella sp, em 25 g.....ausência (crítico)

2 – A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

3 – O Fornecedor deverá levar balança digital para que o responsável pelo recebimento possa constatar o peso do gênero alimentício entregue.

4 – O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas refrigeradas mantendo o congelamento em até -18°C com a finalidade de não perder a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas.

5 - REFERÊNCIA:

Portaria nº 185, de 13 de maio de 1997

POLPA DE FRUTAS

1 – Caracterização:

Polpa de fruta é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto.

O teor mínimo de Sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta específica.

O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. E deve ser submetido a tratamento térmico de pasteurização.

A diluição mínima recomendada 30 g de polpa para 180 ml de água.

2 – Análises Mínimas:

Sujidades, parasitas e larvas.....ausência (crítico).

Rotulagem de acordo com as normas do edital.....presença (crítico)

Características Organoléticas.....presença (crítico)

Rendimento de acordo com a legislação vigentepresença (crítico)

3 – DESIGNAÇÃO:

a) Polpa de acerola

1. DEFINIÇÃO

Polpa ou purê de acerola é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola (*Malpighia, spp.*) através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais.

2. COMPOSIÇÃO

A polpa ou purê de acerola deverá obedecer às características e composição abaixo:

Cor: variando de amarelo ao vermelho

Sabor: ácido

Aroma: próprio

	Mínimo	Máximo
--	--------	--------

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Sólidos solúveis em ° Brix, a 20° C	5,5	-
PH	2,80	-
Acidez total expressa em ácido cítrico (g/100g)	0,80	-
Ácido ascórbico (mg/100mg)	800,00	-
Açúcares totais naturais da acerola (g/100g)	4,00	9,50
Sólidos totais (g/100g)	6,50	-

4. ADITIVO

Na polpa de acerola poderá ser adicionado corantes naturais para correção da cor.

5. A polpa de acerola deverá obedecer aos Padrões de Identidade e Qualidade fixados para polpa de fruta.

6 - EMBALAGEM:

6.1 - PRIMÁRIA: plástica contendo 1 kg ou 100 g de peso líquido.

7 - OBSERVAÇÕES:

1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório e da chamada pública do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária, e deverá ser renovado a cada trimestre.

2 - A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h.

3 - O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas contendo gelo em lâmina com a finalidade de obter-se a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas sendo acondicionado em embalagem de 1kg padronizada (especificando no mínimo a validade, data de fabricação) ou de 100g conforme a solicitação da Dae.

b) Polpa de cupuaçu

1. DEFINIÇÃO

Polpa ou purê de cupuaçu é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cupuaçu (*Theobroma grandiflorum*), exceto semente, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais.

2. COMPOSIÇÃO

A polpa ou purê de cupuaçu deverá obedecer às características e composição abaixo:

Cor: branco e branco amarelado

Sabor: levemente ácido

Aroma: próprio

	Mínimo	Máximo
Sólidos solúveis em ° Brix, a 20° C	9,00	-
PH	2,60	-
Acidez total expressa em ácido cítrico (g/100g)	1,50	-
Ácido ascórbico (mg/100mg)	18,00	-
Açúcares totais naturais do cupuaçu (g/100g)	6,00	-

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Sólidos totais (g/100g)	12,00	-
-------------------------	-------	---

3. A polpa de cupuaçu deverá obedecer aos Padrões de Identidade e Qualidade fixados para polpa de fruta.

4 - EMBALAGEM:

4.1 - **PRIMÁRIA:** Embalagem plástica contendo 1 kg ou 100 g de peso líquido.

5 - OBSERVAÇÕES:

1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório e da chamada pública do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária, e deverá ser renovado a cada trimestre.

2 - A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h.

3 - O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas contendo gelo em lâmina com a finalidade de obter-se a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas sendo acondicionado em embalagem de 1kg padronizada (especificando no mínimo a validade, data de fabricação) ou de 100g conforme a solicitação da Dae.

c) Vinho do açaí

1 . DEFINIÇÃO:

Vinho do açaí é um produto extraídos da parte comestível do fruto do açaizeiro (Euterpe oleracea, Mart.) após amolecimento através de processos tecnológicos adequados.

2. CLASSIFICAÇÃO:

O produto será classificado em:

- 4.1. **Açaí grosso (tipo A)** é a polpa extraída com adição de água e filtração, apresentando acima de 40 à 50% de Sólidos totais e uma aparência densa.

3. INGREDIENTES BÁSICOS:

O vinho do açaí serão obtidos de frutas frescas, sãs, maduras, atendendo às respectivas especificações, desprovidas de terra, sujidade, parasitas e microrganismos que possam tornar o produto impróprio para o consumo.

4. INGREDIENTES OPCIONAIS:

5.1. Água - A água usada para a extração da polpa deverá ser água potável obedecendo aos padrões de portabilidade estabelecidos em legislação específica.

5. COMPOSIÇÃO:

O vinho do açaí deverão ter suas composições de acordo com as características do fruto que lhe deu origem, não devendo apresentar alterações, mistura com outros frutos de espécie diferente e práticas consideradas ilícitas.

6.2. o vinho do açaí deverá obedecer às seguintes características físicas, químicas e organolépticas:

6.2.1. Físicas e Químicas

	Mínimo	Máximo
Sólidos totais em ° Brix, a 20° C	40,0	-

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Proteína (g/100gms)	5,0	-
Lipídios totais (g/100gms)	20,0	-
Carboidratos totais (g/100gms)	51,00	-
Obs.: gms = gramas de matéria seca		

6.2.2. Organolépticas

Aspecto físico: pastoso, apresentando pontos escuros acentuados, proveniente da casca que envolve a polpa do fruto.

Cor : roxo violáceo próprio para vinho do açaí roxo e verde claro própria para polpa de açaí verde

Sabor: não adocicado e não azedo

Cheiro: característico

6.3. O açaí (grosso) deverá obedecer às seguintes características físicas, químicas e organolépticas:

6.3.1. Físicas e químicas

	Mínimo	Máximo
PH	4,00	6,20
Acidez total expressa em ácido cítrico (g/100g)		0,27 – fino 0,40 – médio 0,45 – grosso
Lipídios totais (g/100g)	20,0	60,0
Proteínas (g/100gms)	6,0	-
Açúcares totais (g/100gms)	-	40,0
Obs.: gms = gramas de matéria seca		

6.3.2. Organolépticas.

Aspectos físicos: a emulsão deve ficar estável mesmo se for aquecida a 80 °C

Cor: roxo violáceo próprio do açaí roxo e verde claro próprio do açaí verde

Sabor: não adocicado e não azedo

Cheiro: característico

6.4. o vinho do açaí poderão conter parte não comestível do fruto, dentro dos limites que não alterem a qualidade e as características organolépticas do produto e do "granu teste" das partículas não comestíveis que devem ser igual ou inferior a (seis décimos) de milímetros.

6.4.1 o vinho do açaí deverão observar às demais características físicas, químicas, microscópicas, microbiológicas e organolépticas fixadas nos Padrões de Identidade e Qualidade para polpa de fruta em geral.

7 - OBSERVAÇÕES:

1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório e da chamada pública do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária, e deverá ser renovado a cada trimestre.

2 – A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h.

3 – O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas contendo gelo em lâmina com a finalidade de obter-se a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas sendo acondicionado em embalagem de 1litro padronizada(especificando no mínimo a validade, data de fabricação)

d) Polpa de Goiaba

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

1. DEFINIÇÃO

Polpa ou purê de goiaba é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba (*Psidium guajava*, L.), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais.

2. COMPOSIÇÃO

A polpa ou purê de goiaba deverá obedecer às características e composição abaixo:

Cor: variável de branco a vermelho

Sabor: levemente ácido, próprio

Aroma: próprio

	Mínimo	Máximo
Sólidos solúveis em ° Brix, a 20° C	7,00	-
PH	3,5	4,2
Acidez total expressa em ácido cítrico (g/100g)	0,40	-
Ácido ascórbico (mg/100mg)	40,00	-
Açúcares totais naturais da goiaba (g/100g)		15,00
Sólidos totais (g/100g)	9,00	-

3. A polpa de goiaba deverá obedecer aos Padrões de Identidade e Qualidade fixados para polpa de fruta.

4. EMBALAGEM:

4.1 - PRIMÁRIA: Embalagem plástica contendo 1 kg ou 100 g de peso líquido.

5 - OBSERVAÇÕES:

1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório e da chamada pública do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária, e deverá ser renovado a cada trimestre.

2 - A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h.

3 - O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas contendo gelo em lâmina com a finalidade de obter-se a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas sendo acondicionado em embalagem de 1kg padronizada (especificando no mínimo a validade, data de fabricação) ou de 100g conforme a solicitação da Dae.

e) Polpa de cajá (taperebá)

1. DEFINIÇÃO

Polpa ou purê de cajá é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cajá (*Spodias lutea*, L.), através de processo tecnológico adequados, com teor mínimo de sólidos totais.

2. COMPOSIÇÃO

polpa ou purê de cajá deverá obedecer às características e composição abaixo:

Cor: amarelo

Sabor: ácido

Aroma: próprio

	Mínimo	Máximo
--	--------	--------

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Sólidos solúveis em ° Brix, a 20° C	9,00	-
PH	2,2	-
Acidez total expressa em ácido cítrico (g/100g)	0,90	-
Açúcares totais naturais do cajá (g/100g)	-	12,00
Sólidos totais (g/100g)	9,50	-

3. A polpa de cajá deverá obedecer os Padrões de Identidade e Qualidade para polpa de fruta.

4 - OBSERVAÇÕES:

1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório e da chamada pública do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária, e deverá ser renovado a cada trimestre.

2 – A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h.

3 – O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas contendo gelo em lâmina com a finalidade de obter-se a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas sendo acondicionado em embalagem de 1kg padronizada(especificando no mínimo a validade, data de fabricação) ou de 100g conforme a solicitação da Dae.

5. EMBALAGEM:

5.1 - PRIMÁRIA: Embalagem plástica contendo 1 kg ou 100 g de peso líquido.

RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS.

1 – Caracterização:

Raízes, tubérculos e rizomas são partes subterrâneas desenvolvidas de determinadas plantas, utilizadas como alimento. Ex: tubérculo (batata), rizoma (araruta), raiz (cenoura).

2 – DESIGNAÇÃO:

- a) Alho
- b) Batata Inglesa
- c) Cenoura
- d) Macaxeira

Devem ser transportados limpos, em sacos plásticos transparentes, e em ambientes refrigerados ou frescos.

As raízes, tubérculos e rizomas próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- a) Serem de colheita recente, feita pela manhã. A secagem será ao sol ou protegida dos raios solares, conforme o caso, em lugares secos, ventilados e limpos;
- b) Serem suficientes desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie;
- c) Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência;
- d) Estarem livres de enfermidades;
- e) Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca;
- f) Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- g) Estarem livres de resíduo de fertilizantes;
- h) Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa;

3 – Análises Mínimas:

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

Desenvolvimento fisiológico adequado.....presença (tolerável)
 Características organolépticas.....próprias (crítico)
 Doenças e lesões microbianas.....ausência (crítico)
 Larvas, sujidades, e parasitos vivos.....ausência (crítico)
 Lesões mecânicas que comprometam o produto.....ausência (tolerável)

4- OBSERVAÇÕES:

- 1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório ou da chamada pública do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária, e deverá ser renovado a cada trimestre.
- 2 - A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17h.
- 3 - O Fornecedor deverá levar balança digital para que o responsável pelo recebimento possa constatar o peso do gênero alimentício entregue.
- 4 - O produto deverá ser transportado em veículo fechado, protegido de poeira e sol e acondicionadas em saco plástico transparente, sendo que não será permitido o transporte em caixas de madeiras ou em sacas.

5 - REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

CAMARÃO REGIONAL DE ÁGUA DOCE SALGADO E DESCASCADO

1 – Caracterização:

São crustáceos da ordem *Decapoda* e da família *Palaemonidae*, onde a grande maioria das espécies de interesse comercial pertence ao gênero *Macrobrachium*. Aspecto geral uniforme; corpo em curvatura natural; coloração própria à espécie, sem qualquer pigmentação estranha; odor próprio e suave. Provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial.

Devem ser armazenado e transportado em sacos plásticos transparentes.

2 - Análise Mínima:

Peso líquido inferior ao declarado.....ausência (crítico)
 Sujidades, larvas e parasitos.....ausência (crítico)

3 - Características físicas:

Manchas pretas na carne.....ausência (crítico)
 Melanose.....ausência (crítico)
 Carne rosada quando cozidaausência (crítico)
 Odor próprio.....presença (crítico)
 Sabor próprio e suave.....presença (crítico)
 Aspecto amolecido, pegajoso.....ausência (crítico)

5 - OBSERVAÇÕES:

- 1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório ou da chamada pública do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária, e deverá ser renovado a cada trimestre.
- 2 - A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h.
- 3 - O Fornecedor deverá levar balança digital para que o responsável pelo recebimento possa constatar o peso do gênero alimentício entregue.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

- 4 – O produto deverá ser transportado em veículo fechado, protegido de poeira e sol acondicionada em saco plástico transparente e resistente.

FRUTAS**1. DEFINIÇÃO**

Fruta é o produto procedente da frutificação de uma planta sã, destinado ao consumo, "in natura".

2. DESIGNAÇÃO

- a) Banana Prata
- b) Laranja
- c) Tangerina
- d) Limão

3. CLASSIFICAÇÃO

a) De primeira - Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

As frutas próprias para o consumo devem ser procedentes de espécime vegetais genuínos e são, e satisfazerem as

- a) serem frescas;
- b) terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades;
- c) apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
- d) serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firmes;
- e) não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;
- f) estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos;
- g) estarem livres de resíduos de fertilizantes;

5. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

6 - OBSERVAÇÕES:

1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório ou da chamada pública do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária, e deverá ser renovado a cada trimestre.

2 – A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

3 – O Fornecedor deverá levar balança digital para que o responsável pelo recebimento possa constatar o peso do gênero alimentício entregue.

4 – O produto deverá ser transportado em veículo fechado, protegido de poeira e sol e acondicionadas em saco plástico transparente, sendo que não será permitido o transporte em caixas de madeiras ou em sacas.

7 - REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

FARINHA MANDIOCA**1. DEFINIÇÃO**

Farinha de mandioca – É produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração 'e denominado "farinha de mandioca torrada".

2. DESIGNAÇÃO

a) **Farinha de mandioca média**

3. CARACTERÍSTICAS

3.1 - GERAIS As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitose qualquer fragmento que não faça parte da sua composição normal. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas.

3.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto fino a médio

Cor Branca

Cheiro Próprio.

Sabor “Crocante”.

4. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

5 - OBSERVAÇÕES:

1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório ou da chamada pública do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária, e deverá ser renovado a cada trimestre.

2-A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma da Diretoria de Assistência ao Estudante, no horário de 7:00 às 17 h.

3 – O Fornecedor deverá levar balança digital para que o responsável pelo recebimento possa constatar o peso do gênero alimentício entregue.

5 – O produto deverá ser transportado em veículo fechado, protegido de poeira e sol e acondicionadas em saco plástico transparente, sendo que não será permitido o transporte em caixas de madeiras ou em sacas.

6 – O produto farinha de tapioca deverá ter as seguintes características: cor- branca, textura em flocos leves crocante e sem odor de azedo, no qual não será permitido o produto que não estiver com as característica acima.

6 - REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.